FORMULÁRIO V

Certificado Sucessório Europeu

(Artigo 67.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)([1])

O original do presente certificado fica na posse da autoridade emissora

As cópias autenticadas do presente certificado são válidas até à data indicada na casa prevista para esse efeito no final do formulário

Anexos incluídos no certificado[(*)]

- ☐ Anexo I — Dados relativos ao ou aos requerentes (OBRIGATÓRIO se o ou os requerentes são pessoas coletivas)
- ☐ Anexo II — Dados relativos ao representante do ou dos requerentes (OBRIGATÓRIO se o ou os requerentes são representados)
- ☐ Anexo III — Informações sobre o regime matrimonial ou outro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida (OBRIGATÓRIO se a pessoa falecida estava sujeita a um regime desse tipo no momento do óbito)
- ☐ Anexo IV — Qualidade e direitos do ou dos herdeiros (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)
- ☐ Anexo V — Qualidade e direitos do ou dos legatários que tenham direitos na sucessão (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)
- ☐ Anexo VI — Poderes para executar um testamento ou administrar a herança (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)
- ☐ Não é incluído qualquer anexo

1. Estado-Membro da autoridade emissora *

☐ Bélgica	☐ Itália	☐ Polónia
☐ Bulgária	☐ Chipre	☐ Portugal
☐ República Checa	☐ Letónia	☐ Roménia
☐ Alemanha	☐ Lituânia	☐ Eslovénia
☐ Estónia	☐ Luxemburgo	☐ Eslováquia
☐ Grécia	☐ Hungria	☐ Finlândia
☐ Espanha	☐ Malta	☐ Suécia
☐ França	☐ Países Baixos	
☐ Kroatië	☐ Áustria	

Generated by the European e-Justice Portal

2. Autoridade emissora

2.1. Nome e designação da autoridade(*):

2.2. Endereço

2.2.1. Rua e número/caixa postal(*):

2.2.2. Local e código postal(*):

2.3. Telefone:

2.4. Fax:

2.5. E-mail:

3. Informações relativas ao processo

3.1. Número de referência(*):

3.2. Data (dd/mm/aaaa) de emissão do certificado(*):

4. Competência da autoridade emissora [(artigo 64.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012)]

4.1. A autoridade emissora está localizada no Estado-Membro cujos órgãos jurisdicionais têm competência para decidir da sucessão nos termos do*

- ☐ Artigo 4.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência geral)
- ☐ Artigo 7.o, alínea a) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei
- ☐ Artigo 7.o, alínea b) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei
- ☐ Artigo 7.o, alínea c) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei
- ☐ Artigo 10.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competências residuais)
- ☐ Artigo 11.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Forum necessitatis)

4.2. Elementos adicionais com base nos quais a autoridade emissora se considera competente para emitir o certificado([2]):

Generated by the European e-Justice Portal

5. Dados relativos ao/à requerente (pessoa singular)([3]))

5.1. Apelido e nome(s) próprio(s)(*):

5.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 5.1.) :

5.3. Sexo(*)

5.3.1. ☐ M

5.3.2. ☐ F

5.4. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento [cidade/país (código ISO)][(*)]:

5.5. Estado civil(*)

5.5.1. ☐ Solteiro(a)

5.5.2. ☐ Casado(a)

5.5.3. ☐ Parceiro(a) registado(a)

5.5.4. ☐ Divorciado(a)

5.5.5. ☐ Viúvo(a)

5.5.6. ☐ Outro (especificar):

5.6. Nacionalidade[(*)]

☐ Bélgica	☐ Itália	☐ Polónia
☐ Bulgária	☐ Chipre	☐ Portugal
☐ República Checa	☐ Letónia	☐ Roménia
☐ Alemanha	☐ Lituânia	☐ Eslovénia
☐ Estónia	☐ Luxemburgo	☐ Eslováquia
☐ Grécia	☐ Hungria	☐ Finlândia
☐ Espanha	☐ Malta	☐ Suécia
☐ França	☐ Países Baixos	☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:
☐ Kroatië	☐ Áustria	

5.7. Número de identificação([4])

5.7.1. Número de identidade nacional:

5.7.2. Número de segurança social:

5.7.3. Número de identificação fiscal:

5.7.4. Outro (especificar):

5.8. Endereço

5.8.1. Rua e número/caixa postal[(*)]:

5.8.2. Local e código postal[(*)]:

5.8.3. País[(*)]

☐ Bélgica	☐ Itália	☐ Polónia
☐ Bulgária	☐ Chipre	☐ Portugal
☐ República Checa	☐ Letónia	☐ Roménia

Generated by the European e-Justice Portal

- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

5.9. Telefone:

5.10. Fax:

5.11. E-mail:

5.12. Grau de parentesco ou vínculo com a pessoa falecida

- ☐ Filho
- ☐ Filha
- ☐ Pai
- ☐ Mãe
- ☐ Neto
- ☐ Neta
- ☐ Avô
- ☐ Avó
- ☐ Cônjuge
- ☐ Parceiro(a) registado(a)
- ☐ Parceiro de facto ([5])
- ☐ Irmão
- ☐ Irmã
- ☐ Sobrinho
- ☐ Sobrinha
- ☐ Tio
- ☐ Tia
- ☐ Primo(a)
- ☐ Outro (especificar):

6. Dados relativos à pessoa falecida

6.1. Apelido e nome(s) próprio(s)(*):

6.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 6.1.):

6.3. Sexo(*)

6.3.1. ☐ M

6.3.2. ☐ F

6.4. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento [cidade/país (código ISO)](*):

6.5. Estado civil no momento do óbito(*)

6.5.1. ☐ Solteiro(a)

6.5.2. ☐ Casado(a)

6.5.3. ☐ Parceiro(a) registado(a)

6.5.4. ☐ Divorciado(a)

6.5.5. ☐ Viúvo(a)

6.5.6. ☐ Outro (especificar):

6.6. Nacionalidade(*)

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia

Generated by the European e-Justice Portal

☐ Alemanha
☐ Estónia
☐ Grécia
☐ Espanha
☐ França
☐ Kroatië
☐ Lituânia
☐ Luxemburgo
☐ Hungria
☐ Malta
☐ Países Baixos
☐ Áustria
☐ Eslovénia
☐ Eslováquia
☐ Finlândia
☐ Suécia
☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

6.7. Número de identificação([4])

6.7.1. Número de identidade nacional:

6.7.2. Número de segurança social:

6.7.3. Número de identificação fiscal:

6.7.4. Número da certidão de nascimento:

6.7.5. Outro (especificar):

6.8. Endereço no momento do óbito

6.8.1. Rua e número/caixa postal(*):

6.8.2. Local e código postal(*):

6.8.3. País(*)

☐ Bélgica
☐ Bulgária
☐ República Checa
☐ Alemanha
☐ Estónia
☐ Grécia
☐ Espanha
☐ França
☐ Kroatië
☐ Itália
☐ Chipre
☐ Letónia
☐ Lituânia
☐ Luxemburgo
☐ Hungria
☐ Malta
☐ Países Baixos
☐ Áustria
☐ Polónia
☐ Portugal
☐ Roménia
☐ Eslovénia
☐ Eslováquia
☐ Finlândia
☐ Suécia
☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

6.9. Data (dd/mm/aaaa) e local do óbito(*):

6.9.1. Número da certidão de óbito, data e local de emissão:

7. Sucessão testamentária/sucessão legítima

7.1. A sucessão é(*)

7.1.1. ☐ testamentária

7.1.2. ☐ legítima

Generated by the European e-Justice Portal

7.1.3. ☐ parcialmente testamentária e parcialmente legítima

7.2. Se a sucessão é testamentária ou parcialmente testamentária, o certificado tem por base a(s) seguinte(s) disposição(ões) por morte válidas ([6])

7.2.1 Tipo:

☐ Testamento

☐ Testamento de mão comum

☐ Pacto sucessório

7.2.2. Data (dd/mm/aaaa) em que foi redigido:

7.2.3. Lugar em que foi redigido [cidade/país (código ISO)]:

7.2.4. Nome e designação da autoridade junto da qual foi estabelecido:

7.2.5. Data (dd/mm/aaaa) em que foi registado ou depositado:

7.2.6. Designação do registo ou do depositário:

7.2.7. Número de referência da disposição no registo ou no depositário:

7.2.8. Outro número de referência:

7.3. Tanto quanto é do conhecimento da autoridade emissora, as outras disposições por morte estabelecidas pela pessoa falecida, e que foram revogadas ou declaradas nulas e sem efeito, são as seguintes([6])

7.3.1 Tipo:

☐ Testamento

☐ Testamento de mão comum

☐ Pacto sucessório

7.3.2. Data (dd/mm/aaaa) em que foi redigido:

7.3.3. Lugar em que foi redigido [cidade/país (código ISO)]:

7.3.4. Nome e designação da autoridade junto da qual foi estabelecido:

7.3.5. Data (dd/mm/aaaa) em que foi registado ou depositado:

7.3.6. Designação do registo ou do depositário:

7.3.7. Número de referência da disposição no registo ou no depositário:

7.3.8. Outro número de referência:

7.4. Outras informações pertinentes relacionadas com o artigo 68.o, alínea j), do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

8. Lei aplicável à sucessão

8.1. A lei aplicável à sucessão é a lei do seguinte Estado(*)

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

8.2. A lei aplicável foi determinada com base nos seguintes elementos(*)

8.2.1. ☐ A pessoa falecida tinha a sua residência habitual nesse Estado no momento do óbito [artigo 21.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012].

8.2.2. ☐ A pessoa falecida escolheu a lei do Estado de que era nacional [artigo 22.o, n.o 1 do Regulamento (UE) n.o 650/2012 do Conselho] (ver ponto 7.2.).

8.2.3. ☐ A pessoa falecida tinha uma relação manifestamente mais estreita com esse Estado do que com o Estado da sua residência habitual [artigo 21.o, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 650/2012], especificar:

8.2.4. ☐ A lei de um Estado terceiro aplicada nos termos do artigo 21.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012 reenvia para a lei desse Estado [artigo 34.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012]. Especificar:

8.3. ☐ A lei aplicável é a do Estado com um ordenamento jurídico plurilegislativo [artigos 36.o e 37.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012]. São aplicáveis as seguintes normas jurídicas (especificar consoante o caso, a unidade territorial):

8.4 ☐ São aplicáveis regras especiais que imponham restrições quanto à sucessão ou a afetem relativamente a certos bens da pessoa falecida [artigo 30.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012] (especificar as regras e os bens em causa):

A autoridade certifica ter adotado todas as medidas necessárias para informar os beneficiários do pedido

Generated by the European e-Justice Portal

de emissão de um certificado e que, no momento de redigir o certificado, nenhum dos elementos nele contidos foram contestados pelos beneficiários.

Não foram preenchidos os seguintes pontos dado que foram considerados irrelevantes para os efeitos para que foi emitido o certificado (*):

Se tiverem sido anexadas folhas adicionais, indicar o número total de páginas(*):

Feito em (*) em (*)

(dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo da autoridade emissora (*):

CÓPIA AUTENTICADA

A presente cópia autenticada do Certificado Sucessório Europeu foi emitido a (*):

nome do ou dos requerentes ou da ou das pessoas que tenha demonstrado um interesse legítimo) [artigo 70.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012]

Válida até (*): (dd/mm/aaaa)

Data de emissão(*): (dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo da autoridade emissora (*):

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO I

Dados relativos ao ou aos requerentes (pessoas coletivas ([7]))

1. Nome da entidade(*):

2. Registo da entidade(*)

2.1. Número de registo([4]):

2.2. Designação do registo/da autoridade de registo(*):

2.3. Data (dd/mm/aaaa) e local de registo(*):

3. Endereço da entidade

3.1. Rua e número/caixa postal(*):

3.2. Local e código postal(*):

3.3. País(*)

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

4. Telefone(*):

5. Fax:

6. E-mail :

Generated by the European e-Justice Portal

7. Apelido e nome(s) próprio(s) da pessoa autorizada a assinar pela entidade: (*):

8. Outras informações pertinentes (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO II

Dados relativos ao ou aos representantes legais dos requerentes ([8])

1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social[(*)]

2. Registo da entidade

2.1. Número de registo:

2.2. Designação do registo/da autoridade de registo(*):

2.3. Data (dd/mm/aaaa) e local de registo[(*)]:

3. Endereço

3.1. Rua e número/caixa postal[(*)]:

3.2. Local e código postal[(*)]:

3.3. País[(*)]

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

4. Telefone:

5. Fax:

6. E-mail :

7. Qualidade de representante([*]):

- ☐ Tutor
- ☐ Progenitor
- ☐ Pessoa autorizada a assinar em nome de uma pessoa coletiva
- ☐ Pessoa com poderes de representação
- ☐ Outro (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO III

Informações sobre o regime matrimonial ou outro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida ([9])

1. Apelido e nome(s) próprio(s), do (ex-)cônjuge ou (ex-)parceiro[(*)]:

2. Apelido de nascimento do (ex-)cônjuge ou (ex-)parceiro (se diferentes do ponto 1):

3. Data e local do casamento ou do estabelecimento de outras relações com efeitos equiparáveis ao casamento:

4. A pessoa falecida tinha celebrado um contrato de casamento com a pessoa mencionada no ponto 1?

☐ 4.1. Sim

4.1.1. Data (dd/mm/aaaa) do contrato:

☐ 4.2. Não

5. A pessoa falecida tinha celebrado um contrato relativo ao regime patrimonial no contexto de uma relação considerada como tendo efeitos equiparáveis ao casamento com a pessoa mencionada no ponto 1?

☐ 5.1. Sim

5.1.1. Data (dd/mm/aaaa) do contrato:

☐ 5.2. Não

6. A lei aplicável ao regime patrimonial era a lei do Estado seguinte

☐ Bélgica	☐ Itália	☐ Polónia
☐ Bulgária	☐ Chipre	☐ Portugal
☐ República Checa	☐ Letónia	☐ Roménia
☐ Alemanha	☐ Lituânia	☐ Eslovénia
☐ Estónia	☐ Luxemburgo	☐ Eslováquia
☐ Grécia	☐ Hungria	☐ Finlândia
☐ Espanha	☐ Malta	☐ Suécia
☐ França	☐ Países Baixos	☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:
☐ Kroatië	☐ Áustria	

6.1. Esta lei foi designada com base numa escolha de lei (*)

☐ 6.1.1. Sim

☐ 6.1.2. Não

6.2. Se o Estado cuja lei é aplicável tiver um ordenamento jurídico plurilegislativo, especificar (consoante o caso, a unidade territorial):

7. O regime patrimonial aplicável era o seguinte:

☐ 7.1. Separação de bens

☐ 7.2. Comunhão geral de bens

☐ 7.3. Comunhão legal

☐ 7.4. Comunhão de adquiridos

☐ 7.5. Comunhão diferida

☐ 7.6. Outro (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

Especificar

8. Especificar o regime patrimonial na língua original e as disposições jurídicas visadas ([10]):

9. As relações patrimoniais baseadas no regime matrimonial ou noutro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida e da pessoa referida no ponto 1 foram liquidadas e os bens partilhados:

- ☐ 9.1. Sim
- ☐ 9.2. Não

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO IV

Qualidade e direitos do ou dos herdeiros ([11])

1. O requerente é herdeiro? ([*])

1.1. ☐ Sim

1.1.1. ☐ Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. ☐ Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. ☐ Não

1.2.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.2.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.2.1.):

1.2.3. Número de identificação([4])

1.2.3.1. Número de identidade nacional:

1.2.3.2. Número de segurança social:

1.2.3.3. Número de identificação fiscal:

1.2.3.4. Número de registo:

1.2.3.5. Outro (especificar):

1.2.4. Endereço

1.2.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.4.2. Local e código postal:

Generated by the European e-Justice Portal

1.2.4.3. País

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

1.2.5. Telefone:

1.2.6. Fax

1.2.7. E-mail:

1.2.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. O herdeiro aceitou a sucessão

2.1. ☐ Sim, sem condições

2.2. ☐ Sim, a benefício de inventário (especificar os efeitos) :

2.3. ☐ Sim, sob outras condições (especificar os efeitos):

2.4. ☐ Não é requerida qualquer aceitação nos termos da lei aplicável à sucessão

3. O herdeiro é designado ([12]) (*):

3.1. ☐ por uma disposição por morte

3.2. ☐ por força da lei

4 ☐ O herdeiro renunciou à sucessão.

5 ☐ O herdeiro aceitou uma quota da legítima.

6 ☐ O herdeiro renunciou a uma quota da legítima.

7 ☐ O herdeiro foi excluído da sucessão:

7.1. Separação de bens
☐ em razão de uma disposição por morte

7.2. ☐ por força da lei

7.3. ☐ por uma decisão judicial

8. O herdeiro tem direito à seguinte quota hereditária (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

9. Bem ou bens atribuídos ao herdeiro e relativamente aos quais foi pedido um certificado (especificar o bem ou bens e indicar todos os dados identificativos relevantes) ([13]):

10. Condições e restrições relativas aos direitos do herdeiro (indicar se os direitos do herdeiro são limitados pela lei aplicável à sucessão e/ou por uma disposição por morte):

11. Outras informações relevantes ou explicações adicionais (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO V

Qualidade e direitos do ou dos legatários com direitos na sucessão ([14])

1. O requerente é legatário? [(*)]

1.1. ☐ Sim

1.1.1. ☐ Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. ☐ Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. ☐ Não

1.2.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.2.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.2.1.):

1.2.3. Número de identificação([4])

1.2.3.1. Número de identidade nacional:

1.2.3.2. Número de segurança social:

1.2.3.3. Número de identificação fiscal:

1.2.3.4. Número de registo:

1.2.3.5. Outro (especificar):

1.2.4. Endereço

1.2.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.4.2. Local e código postal:

1.2.4.3. País:

☐ Bélgica	☐ Itália	☐ Polónia
☐ Bulgária	☐ Chipre	☐ Portugal
☐ República Checa	☐ Letónia	☐ Roménia
☐ Alemanha	☐ Lituânia	☐ Eslovénia
☐ Estónia	☐ Luxemburgo	☐ Eslováquia
☐ Grécia	☐ Hungria	☐ Finlândia
☐ Espanha	☐ Malta	☐ Suécia
☐ França	☐ Países Baixos	☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

Generated by the European e-Justice Portal

☐ Kroatië ☐ Áustria

1.2.5. Telefone:

1.2.6. Fax

1.2.7. E-mail:

1.2.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. O legatário aceitou o legado.

2.1. ☐ Sim, sem condições

2.2. ☐ Sim, sob condição (especificar):

2.3. ☐ Não é requerida qualquer aceitação nos termos da lei aplicável à sucessão

3 ☐ O legatário renunciou ao legado.

4. O legatário tem direito à seguinte quota hereditária (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

5. Bem ou bens atribuídos ao legatário e relativamente aos quais foi pedido um certificado (especificar o bem ou bens e indicar todos os dados identificativos relevantes) ([15]):

6. Condições e restrições relativas aos direitos do legatário (indicar se os direitos do legatário são limitados pela lei aplicável à sucessão e/ou pela disposição por morte) (*):

7. Outras informações relevantes ou explicações adicionais (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

FORMULÁRIO V — ANEXO VI

Os poderes para executar o testamento ou administrar a herança abrangem ([16])

1. Poderes da seguinte pessoa([*]):

1.1. ☐ O requerente

1.1.1. ☐ Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. ☐ Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. ☐ O herdeiro mencionado no anexo IV (se necessário, especificar o herdeiro):

1.3. ☐ O legatário mencionado no anexo V (se necessário, especificar o herdeiro):

1.4. ☐ Outro

1.4.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.4.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.4.1.):

1.4.3. Número de identificação([4]):

1.4.3.1. Número de identidade nacional:

1.4.3.2. Número de segurança social:

1.4.3.3. Número de identificação fiscal:

1.4.3.4. Número de registo:

1.4.3.5. Outro (especificar):

1.4.4. Endereço

1.4.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.4.4.2. Local e código postal:

Generated by the European e-Justice Portal

1.4.4.3. País:

- ☐ Bélgica
- ☐ Bulgária
- ☐ República Checa
- ☐ Alemanha
- ☐ Estónia
- ☐ Grécia
- ☐ Espanha
- ☐ França
- ☐ Kroatië
- ☐ Itália
- ☐ Chipre
- ☐ Letónia
- ☐ Lituânia
- ☐ Luxemburgo
- ☐ Hungria
- ☐ Malta
- ☐ Países Baixos
- ☐ Áustria
- ☐ Polónia
- ☐ Portugal
- ☐ Roménia
- ☐ Eslovénia
- ☐ Eslováquia
- ☐ Finlândia
- ☐ Suécia
- ☐ Outra [queira especificar (código ISO)]:

1.4.5. Telefone:

1.4.6. Fax

1.4.7. E-mail:

1.4.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. Poderes para(*)

2.1. ☐ executar um testamento

2.2. ☐ administrar a herança ou parte desta

3. Os poderes para executar o testamento ou administrar a herança abrangem (*)

3.1. ☐ a totalidade da herança

3.2. ☐ a totalidade da herança, com exceção das seguintes partes ou bens (especificar):

3.3. ☐ as seguintes partes ou bens da herança (especificar):

Generated by the European e-Justice Portal

4. A pessoa indicada na secção 1 tem os seguintes poderes(*) ([12]):

4.1. ☐ obter todas as informações relativas aos bens e às dívidas da herança

4.2. ☐ tomar conhecimento de todos os testamentos e outros documentos relacionados com a herança

4.3. ☐ adotar ou aplicar todas as medidas cautelares

4.4. ☐ adotar medidas urgentes

4.5. ☐ reunir os bens

4.6. ☐ cobrar as dívidas e emitir um recibo válido

4.7. ☐ executar e rescindir contratos

4.8. ☐ abrir, gerir e encerrar uma conta bancária

4.9. ☐ contrair empréstimos

4.10. ☐ transferir ou constituir encargos sobre os bens

4.11. ☐ constituir direitos reais ou hipotecas sobre os bens

4.12. ☐ vender: ☐ um bem imóvel ☐ qualquer outro bem

4.13. ☐ conceder empréstimos

4.14. ☐ exercer uma atividade comercial

4.15. ☐ exercer os direitos de acionista

4.16. ☐ capacidade judiciária

4.17. ☐ pagar dívidas

4.18. ☐ distribuir os legados

4.19. ☐ repartir a herança

4.20. ☐ distribuir o património residual

4.21. ☐ solicitar a inscrição num registo de direitos sobre um bem imóvel ou móvel

4.22. ☐ efetuar doações

4.23. ☐ outro (especificar):

Se o facto de assinalar uma ou mais casas não der uma indicação exata dos poderes conferidos ao executor testamentário/administrador da herança, acrescentar todas as precisões necessárias ([17]):

Especificar se qualquer dos poderes referidos na secção 4 são exercidos a título residual em conformidade com o artigo 29.o, n.o 2, segundo parágrafo, ou com o artigo 29.o, n.o 3, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.o 650/2012(*):

Generated by the European e-Justice Portal

5. O executor testamentário/administrador da herança é designado por força([12]):

5.1. ☐ de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)

5.2. ☐ de uma decisão judicial

5.3. ☐ de um acordo entre herdeiros

5.4. ☐ da lei

6. Os poderes decorrem ([12]):

6.1. ☐ de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)

6.2. ☐ de uma decisão judicial

6.3. ☐ de um acordo entre herdeiros

6.4. ☐ da lei

7. As obrigações e deveres decorrem:([12]):

7.1. ☐ de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)

7.2. ☐ de uma decisão judicial

7.3. ☐ de um acordo entre herdeiros

7.4. ☐ da lei

8. Condições ou restrições relacionadas com os poderes referidos na secção 4([18]) (*):

(*) Informações obrigatórias.
([1]) JO L 201 de 27.7.2012, p. 107.
([2]) Indicar elementos, como a última residência habitual da pessoa falecida ou um acordo de eleição do foro.
([3]) Relativamente às pessoas coletivas, preencher e juntar o anexo I.
Se houver mais de um requerente, juntar uma folha adicional.
Relativamente ao representante, preencher e juntar o anexo II.
([4]) Indicar o número mais relevante, se aplicável.
([5]) O conceito de parceiro de facto inclui institutos jurídicos de coabitação que existem nalguns Estados-Membros, como «sambo» (Suécia) ou «avopuoliso» (Finlândia).
([6]) Se houver mais de uma disposição por morte, juntar uma folha adicional.
([7]) Se o pedido for apresentado por mais de uma pessoa coletiva, juntar uma folha adicional.
([8]) Se houver mais de um representante, juntar uma folha adicional.
([9]) Se houver mais de um regime patrimonial, juntar uma folha adicional.
([10]) Estão disponíveis mais informações sobre os regimes nacionais relativos aos efeitos patrimoniais do casamento e da parceria registada no Portal Europeu e-Justice.
([11]) Se houver mais de um herdeiro, juntar uma folha adicional.
([12]) Assinalar mais de uma casa, se relevante.
([13]) Indicar se o herdeiro adquiriu a propriedade ou outros direitos sobre os bens (neste último caso, indicar a natureza desses direitos e as outras pessoas que tenham igualmente direitos sobre os mesmos bens). No caso de um bem registado, indicar as informações exigidas nos termos da lei do Estado-Membro no qual é mantido o registo, de forma a permitir a identificação do bem (por exemplo, no que se refere aos bens imóveis, o endereço exato do bem, o registo predial, o número da parcela ou o número cadastral, a descrição do bem) (se necessário, anexar os documentos pertinentes).
([14]) Se houver mais de um legatário, juntar uma folha adicional.
([15]) Indicar se o legatário adquiriu a propriedade ou outros direitos sobre os bens (neste último caso, indicar a natureza desses direitos e as outras pessoas que tenham igualmente direitos sobre os mesmos bens). No caso de um bem registado, indicar as informações exigidas nos termos da lei do Estado-Membro no qual é mantido o registo, de forma a permitir a identificação do bem (por exemplo, no que se refere aos bens imóveis, o endereço exato do bem, o registo predial, o número da parcela ou o número cadastral, a descrição do bem) (se necessário, anexar os documentos pertinentes).
([16]) Se disser respeito a mais de uma pessoa, juntar uma folha adicional.
([17]) Por exemplo, especificar se um dos poderes acima mencionados podem ser exercidos pelo executor testamentário/administrador da herança em seu próprio nome.
([18]) Por exemplo, especificar se um dos poderes acima mencionados podem ser exercidos pelo executor testamentário/administrador da herança em seu próprio nome.

Generated by the European e-Justice Portal